



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Maria Ademilsa Pereira Olímpio		
EMENTA: Autoriza a professora Maria Ademilsa Pereira Olímpio a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gilberto Leite de Aquino, INEP 23250267, no município de Barro, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14043790-8	PARECER Nº 0410/2014	APROVADO EM: 14.07.2014

I – RELATÓRIO

Maria Ademilsa Pereira Olímpio, portadora do CPF nº 442.292.913-53 e do RG nº 190047089, com licenciatura plena em Geografia, mediante o processo nº 14043790-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gilberto Leite de Aquino, instituição localizada no município de Barro.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento de Solicitação a este CEE;

II – Ato de Nomeação mediante Portaria nº 0172/2013

IV – Comprovante de experiência docente;

V – Diploma de Licenciatura plena em Geografia expedido pela Universidade Regional do Cariri-URCA;

VI – Declaração confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar com ênfase em Coordenação Pedagógica na Faculdade Vale do Salgado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gilberto Leite de Aquino, no município de Barro, em favor de Maria Ademilsa Pereira Olímpio, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0410/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício